



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****DECRETO N.º 3.318 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 35, inciso V da Lei nº 4.480 de 03 de julho de 2015, e aos Temas nº 1.150 e 606 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Teutônia possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei 4.480 de 03 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V da Lei 4.480 de 03 de julho de 2015, prevê vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO mais que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25 de agosto de 2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1.150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância no cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que o Município de Teutônia também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação esta que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece. "A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional- administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão da aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe seu art. 6º;

CONSIDERANDO ainda que o Instituto Nacional do Seguro Social INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Teutônia o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO que alguns servidores ajuizaram ações judiciais com pedido de manutenção dos cargos mesmo após a aposentadoria, sendo necessário que se estabeleça um fluxo para a correta aferição da situação jurídica e funcional de cada servidor aposentado e que continua em exercício; e



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

### DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 35, inciso V da Lei nº 4.480 de 03 de julho de 2015, e o Tema do Supremo Tribunal Federal nº 1.150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), notadamente diante da ausência de comunicação por parte do INSS acerca dos servidores que buscaram aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Regime Próprio da Previdência Social, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, deverá requerer ao INSS o encaminhamento de comunicação imediatamente após o deferimento de aposentadoria aos servidores públicos municipais, bem como solicitar o fornecimento da relação dos servidores públicos municipais que atualmente encontram-se aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS e continuam exercendo as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º De posse das informações referidas no artigo 2º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Regime Próprio de Previdência Social, deverá instaurar processo administrativo, a fim de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 35, inciso V da Lei 4.480 de 03 de julho de 2015, bem como possibilitar que o servidor exerça o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de manifestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º A notificação do servidor será realizada pessoalmente na sala 46 do Centro Administrativo Municipal, devendo ser colhida sua assinatura, sendo que eventual recusa em assinar deverá ser certificada pela chefia imediata.

§ 2º O servidor que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo poderá ser notificado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 4º A manifestação apresentada será apreciada em única instância pelo Prefeito Municipal, após parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Não sendo apresentada manifestação ou sendo essa desacolhida identificando-se a vacância do cargo público e a inexistência de decisão judicial impeditiva, deverá ser declarada a vacância do cargo público com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa do servidor com o Município de Teutônia.

Art. 6º Constatada a existência de decisão judicial impeditiva da declaração de vacância do cargo, o processo administrativo deverá ser sobrestado e encaminhado à Procuradoria Geral do Município, a fim de que sejam avaliadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A declaração de vacância dos cargos públicos regida por este Decreto, em regra, deverá observar a ordem crescente de antiguidade de concessão do



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

benefício previdenciário aos servidores, iniciando-se pelos servidores que se aposentaram primeiro.

Parágrafo único. No caso de atividades essenciais como saúde e educação em que a interrupção do serviço público em decorrência da necessidade de reposição de servidores possa causar prejuízo ao interesse público, poderá ser excepcionalizada a regra prevista no caput.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de novembro de 2023

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Pós Recurso da Prova Prática do Edital 001/2023

NUMERO DE INSCRICAO	NOME COMPLETO	VAGA	SITUAÇÃO
448001310	ALEX SANDRO SALVADEGO	INSTALADOR ELÉTRICO	18
448003140	JARDEL PAVINATO	INSTALADOR ELÉTRICO	35
448002999	LUIS HENRIQUE LUSTOSA GAMA	INSTALADOR ELÉTRICO	39
448005366	ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	AUSENTE
448005298	BRUNO GUERREIRO PAZ	MOTORISTA	ELIMINADO
448001738	CARLOS ALBERTO SEEWALD	MOTORISTA	10
448003336	CLECIO DA SILVA QUEIROZ	MOTORISTA	10
448000414	DEROEL DONEDA	MOTORISTA	25
448003269	DIEGO DA SILVA ROYER	MOTORISTA	25
448004139	DOUGLAS BEUX RODRIGUES	MOTORISTA	22,5
448000690	DOUGLAS DA SILVA	MOTORISTA	ELIMINADO
448005127	EDINARDO GABRIEL DA SILVA	MOTORISTA	ELIMINADO
448000124	EMERSON RODRIGO BARBOSA	MOTORISTA	10
448003287	FELIPE ANTONIAZZI ROMIO	MOTORISTA	35
448002170	FERNANDO DANIEL LUDWIG	MOTORISTA	25
448000076	FRANCISCO MACIEL LANG	MOTORISTA	35
448003427	HERACLIDES DE PAULA	MOTORISTA	ELIMINADO



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

5

448005732	IGOR FAGUNDES MACHADO	MOTORISTA	AUSENTE
448001011	IVAN LUIS SCHU	MOTORISTA	ELIMINADO
448001514	IVO JOAO FREISLEBEN	MOTORISTA	37,5
448000715	MAICO SILVA DE PAIVA	MOTORISTA	37,5
448003554	MAICON JEAN ZANG	MOTORISTA	40
448002125	MARCELO AQUINO ROMERO	MOTORISTA	27,5
448001584	MARLON JIVAGO DOS SANTOS LEITES	MOTORISTA	40
448004054	MILTON METZELTHIN	MOTORISTA	ELIMINADO
448003227	TIAGO SELERI	MOTORISTA	40
448003005	WESLEN AYRES FELTEN	MOTORISTA	37,5
448003629	EDUARDO DUARTE ALVES	OPERÁRIO ESPECIALIZADO/INSTALADOR HIDRÁULICO	40
448001614	MARCO ANTONOI DOS SANTOS DUARTE	OPERÁRIO ESPECIALIZADO/INSTALADOR HIDRÁULICO	40
448002699	VINICIUS TELLES FERREIRA DE LIMA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO/INSTALADOR HIDRÁULICO	39

Teutônia/RS, 27 de novembro de 2023.

**CELSO ALOÍSIO FORNECK**  
**Prefeito Municipal de Teutônia**



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 083/2023, tendo como objeto a *aquisição, sob demanda, de lixeiras tipo container*, teve como vencedora a empresa RONAN PLÁSTICOS LTDA. Valor R\$ 1.149,00/un. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 24 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 229

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço mensal, *para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de orientação para dinâmicas de grupos, danças adaptadas, danças sênior, recreação e atividades com músicas para idosos (homens/mulheres), bem como para crianças e adolescentes, usuários vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **08/12/2023, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail [licita@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita@teutonia.rs.gov.br).

Teutônia, 24 de novembro de 2023.

CELSO ALOÍSIO FORNECK  
PREFEITO MUNICIPAL